



DECRETO Nº 49/2017

Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamentária para 2017.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 7º, §3º, da Lei Municipal nº 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2017, Lei Municipal nº 1152/2016:

Anulação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0801	Secretaria de Assistência Social	
08.244.0006.2042	Funcionamento e Manutenção do FMAS	1.602,50
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	1.602,50
(214) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.602,50
0.3.05.000016	Manutenção do Bolsa Família	1.602,50
TOTAL:		1.602,50

Suplementação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0801	Secretaria de Assistência Social	
08.244.0006.2042	Funcionamento e Manutenção do FMAS	1.602,50
4.4.00.00	Outros Investimentos	1.602,50
(240) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	1.602,50
0.3.05.000016	Manutenção do Bolsa Família	1.602,50
TOTAL:		1.602,50

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 31 de Março de 2017

Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL